



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 226/2022

Sessão do dia 18/07/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 18 de julho de 2022 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 309/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 206, CBJD e 191, III, CBJD

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - fica absolvida pelo artigo 191,III a EPD denunciada, ja pelo artigo 206 do CBJD apenado com multa R\$250,00. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. William Pedroso da Rocha, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 310/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BATEL

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - fica absolvida a EPD denunciada. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Herotides Lins da Silva tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 372/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: RUAN HENRIQUE LIMA PRADO - ATLETA - BID: 767086

Fundamento Legal: 243-F do CBJD

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - desclassificado para o artigo 254 caput do CBJD - fica apenado com 1 partida o atleta denunciado em concreto com as benesse do artigo 182 . Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. William Pedroso da Rocha, tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 373/2022 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: DAIANE DA LUZ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 243-G, §2º DO CBJD

Decisão: Por ausência da testemunha o processo será julgado na próxima sessão. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Eduardo Tourinho Gomes tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 375/2022 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: JOÃO PEDRO ALVES MARÇAL - ATLETA - BID: 641221

Fundamento Legal: Art. 254-A do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos da 1ª Comissão - fica apenado com 2 partidas o atleta denunciado. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Herotides Lins da Silva tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira. Ouvido como testemunha o arbitro Marcos Vincius Soares Martins.

DENUNCIADO: FABIO SEQUINEL

Fundamento Legal: Art. 258 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - fica apenado com 45 dias de suspensão com a desclassificação para o artigo 243- C do CBJD e R\$500,00 de multa o denunciado. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Herotides Lins da Silva tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira. Ouvido como testemunha o arbitro Marcos Vincius Soares Martins.

AUTOS Nº 377/2022 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: MIGUEL SANTOS SILVA - ATLETA - BID: 756119

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

Decisão: Por unanimidade de votos da 1ª Comissão - fica advertido o atleta denunciado. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. William Pedroso da Rocha tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 387/2022 - Relator Designado: EDUARDO TOURINHO GOMES

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: ENZO MATHEO SANTOS NETO - ATLETA - BID: 757944

Fundamento Legal: Art. 254 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - fica apenado com 3 partidas o atleta denunciado. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Eduardo Tourinho Gomes tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: Art. 191, III, do CBJD

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - fica apenado com multa de R\$150,00 a EPD denunciada. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Eduardo Tourinho Gomes tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

DENUNCIADO: ESPORTE CLUBE LARANJA MECANICA LTDA

Fundamento Legal: Art. 191, III, do CBJD

Decisão: Por maioria de votos da 1ª Comissão - fica advertida a EPD denunciada. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Eduardo Tourinho Gomes tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

AUTOS Nº 390/2022 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: 206 DO CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos da 1ª Comissão - fica apenado com multa de R\$150,00 a EPD denunciada em concreto com as benesse . Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

DENUNCIADO: NICOLAS FERNANDES CORREA - ATLETA - BID: 666362

Fundamento Legal: 250, § 1º I do CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos a 1ª Comissão absolveu o atleta denunciado. Ausente justificadamente o auditor Rodrigo Fedattos. Presente o Procuradora designada Italo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva tendo sido presidido pelo Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Publique-se e intime-se.

DR. BRUNO
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR